

**DESPACHO**

**Processo:** 173/23-DG/MP - SEI 29.0001.0038319.2023-79

**Interessado:** Ministério Público do Estado de São Paulo

**Assunto:** Arrolamento de bens patrimoniais inservíveis à Instituição, alocados na Área Regional de Taubaté

- 1. ACOLHO** a manifestação da Diretoria do Centro de Administração e Transportes.
- À vista dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas, com fulcro no artigo 17, II, "a", da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e artigo 13º da Resolução nº 1180/19-PGJ, de 21 de novembro de 2019, e com observância às disposições contidas no Edital de Doação de Bens nº 06/2023, **AUTORIZO** a doação, ao Órgão Público do Estado de São Paulo que manifestou interesse em bens arrolados nestes autos, com entrega mediante recibo, na seguinte conformidade:
  - 2.1 - Lotes 02 e 07 - em favor do Centro de Detenção Provisória "Dr. Hélio Pereira Bicudo" de Mogi das Cruzes - SP.**
- À Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, por intermédio do Centro de Administração e Transportes, para as medidas pertinentes.

Diretoria Geral,

**MICHEL BETENJANE ROMANO**

Promotor de Justiça

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano, Diretor-Geral**, em 09/05/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **10134708** e o código CRC **11EF0129**.

---